



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 2.756/19  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe para atuar, cumulativamente, na 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda,

Considerando o requerimento do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Doutor Eduardo Lima de Matos, constante no expediente GED nº 20.27.0280.0000347/2019-58;

Considerando que a Servidora Ariele Rocha Felicio de Oliveira, Analista do Ministério Público, lotada na 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, estava afastada por motivo de gozo de férias, nos períodos de 18 a 27 de fevereiro de 2019, 1º a 20 de agosto de 2019 e 1º a 10 de outubro de 2019;

Considerando que houve necessidade de Servidor para atuar na 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju;

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria Normativa nº 1.675/2018, de 16 de agosto de 2018;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor Anderson Estevam de Souza Leite, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, para atuar, cumulativamente, na Promotoria de Justiça de São Cristóvão, nos períodos de 18 a 27 de fevereiro de 2019, 1º a 20 de agosto de 2019 e 1º a 10 de outubro de

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 05/11/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006057/2019-10**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

2019.

Parágrafo único. A presente designação enseja o pagamento de Gratificação Especial Operacional, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.450, de 16 de julho de 2008, alterado pela Lei nº 8.330, de 06 de dezembro de 2017, e do art. 1º da Portaria nº 1.675/18, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos nos períodos de 18 a 27 de fevereiro de 2019, 1º a 20 de agosto de 2019 e 1º a 10 de outubro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana  
Procurador-Geral de Justiça  
Em exercício

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 05/11/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006057/2019-10**.